
A CHEGADA DO PIX AO BRASIL

UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS ECONÔMICOS
E JURÍDICOS

SANFRAN JR.

 SANFRAN
FINANCE



PIX
powered by Banco Central

Autores

Amanda Blum Colloca

Igor Assis

Thássila V. Nogueira

Vanessa Gonçalves

Apoio

Bruno Balduccini na revisão

Karina Delarmelina na revisão

Maria Fernanda de Oliveira Lemos na organização e revisão

Selena Sass na revisão

Thássila V. Nogueira na revisão



PIX
powered by Banco Central

Índice

1. O que é o Pix? Conheça as principais funcionalidades trazidas por essa tecnologia
2. A implementação dos pagamentos instantâneos no Brasil e no mundo
3. Motivos que levaram à implementação do PIX no Brasil
4. As principais diferenças entre o PIX e os demais meios de pagamento
5. O PIX conseguirá promover uma maior inclusão financeira no país?
6. O impacto econômico do PIX sobre o sistema financeiro nacional
7. Os principais benefícios proporcionados pelo PIX para a população e para as empresas
8. O arcabouço regulatório e jurídico do PIX
9. Outras possíveis mudanças que serão desencadeadas com o lançamento do PIX

1. O que é o PIX? Conheça as principais funcionalidades trazidas por essa tecnologia

Em linhas gerais, o PIX é um novo sistema de pagamento desenvolvido pelo Banco Central com vistas a aumentar a eficiência, a competitividade e a digitalização do mercado de pagamentos de varejo no Brasil. A indústria de pagamentos, por si só, é lembrada por sua constante inovação e crescimento contínuo, contando sempre com o advento de novos instrumentos de pagamento e a entrada de novos participantes no mercado, tais como instituições financeiras tradicionais, fintechs, varejistas e, até mesmo, bigtechs.

Com o PIX, as transferências poderão ser feitas simplesmente por meio de um aplicativo de celular em, no máximo, 10 segundos. Trata-se de uma nova alternativa que foi introduzida ao Sistema de Pagamentos Brasileiro com o objetivo de facilitar as transações entre as pessoas e empresas. A ideia é que os recursos possam ser transferidos a qualquer hora e dia de forma rápida de uma conta corrente ou carteira digital para outra conta corrente ou carteira digital. Importante ressaltar, ainda, que não será necessário compartilhar dados bancários para que as transações ocorram, podendo o usuário receptor vincular sua chave PIX ao seu CPF/CNPJ, telefone ou e-mail, ou criar uma chave desvinculada de seus dados, um código de 12 dígitos criado quando solicitado pelo usuário final.

A forma de utilização do PIX para as pessoas consiste na criação de uma chave PIX por meio dos canais de atendimento das instituições financeiras ou de pagamento em que têm conta. Essa chave PIX serve para que um receptor possa ser facilmente identificado, evitando assim que um pagador tenha de preencher campos, como nome do banco, agência, conta e dados do receptor. Consiste em uma função que aparece no aplicativo de celular dos clientes, dando a eles a opção de cadastrar a chave.

Um pagador pode utilizar diversas formas para enviar recursos para um receptor. A forma mais simples será o uso de QR Codes, tendo sido convencionados dois tipos: estático e dinâmico, os quais devem seguir um padrão disponibilizado pelo Banco Central. O QR Code Estático conterá informações referentes à chave PIX, o valor da transação e o identificador da transação. Esse será comumente usado para receptores que, por exemplo, oferecem um preço fixo para um produto ou serviço que oferecem. Já o QR Code Dinâmico permite a cobrança de valores variáveis a depender do produto ou serviço sendo vendido ou do pagador. Além dos QR Codes, as chaves PIX também podem ser utilizadas. Portanto, em vez de ler o QR Code do receptor, basta utilizar uma das chaves desse receptor no PIX, como um e-mail, o CNPJ da empresa ou CPF da pessoa.

2. A implementação dos pagamentos instantâneos no Brasil e no mundo

No mundo, há uma grande tendência de adoção dos pagamentos instantâneos visando à inclusão da população, à rapidez das transações e, principalmente, à redução dos custos dos serviços bancários. Como precursora dessa tendência, temos a economia mundial que, por meio de constantes e rápidas mudanças ocorridas nos últimos anos, culminou em um cenário de rápida inovação tecnológica, em maior disponibilidade e qualidade de conexões de internet, bem como no desenvolvimento do comércio eletrônico e no aumento da realização de transações de pagamento de forma remota, criando uma demanda cada vez maior por velocidade nas transações.

Visto essa necessidade, ao longo dos últimos anos, vários países começaram a desenvolver uma série de iniciativas com vistas à implementação de ecossistemas de pagamentos instantâneos ao redor do mundo, como os modelos implementados no Reino Unido e na China. Atualmente, existem mais de 20 países que operam com pagamentos instantâneos mundialmente [1], bem como outros que estão em processo de desenvolvimento ou de implementação de seus ecossistemas, posição em que o Brasil se enquadrava até o lançamento do PIX.

Em uma perspectiva comparada, é interessante notar que o Reino Unido foi um dos precursores mundiais na implementação de um ecossistema de pagamentos instantâneos por meio do UK Faster Payments, lançado em 2008 [2]. Em linhas gerais, de maneira similar ao implementado no Brasil, o sistema inglês permite que as instituições acessem a infraestrutura centralizada de diferentes maneiras, seja direta ou indiretamente a fim de garantir o acesso e a ampla participação de diferentes agentes do mercado.

Por outro lado, na China, os pagamentos móveis que ocorrem de maneira instantânea são tão comuns que a utilização de recursos em espécie passou a ser notada de maneira incomum pela sociedade chinesa. Os pagamentos instantâneos são oferecidos por provedores de pagamentos móveis privados, particularmente os aplicativos Alipay e Wechat Pay que, em conjunto, correspondem à maior parte dos pagamentos móveis realizados na China [3].

[1] Fidelity Information Services (FIS). Flavors of Fast report, 2018. 5. ed. Disponível em: <https://www.fisglobal.com/flavors-of-fast>. Acesso em: 15 nov. 2020.

[2] Vide informações constantes no website da Faster Payments. Disponível em: <http://www.fasterpayments.org.uk/our-achievements>. Acesso em: 15 nov. 2020.

Diante dos movimentos internacionais para desenvolvimento de ecossistemas de pagamentos instantâneos, em 2018, o Banco Central criou o Grupo de Trabalho - Pagamentos Instantâneos com o intuito de debater com o mercado e a sociedade a estrutura a ser adotada para regulamentação do ecossistema de pagamentos instantâneos no Brasil. O Grupo de Trabalho encerrou suas atividades no final de 2018 com a divulgação do Comunicado nº 32.927, de 21 de dezembro de 2018 (atualizado pelo Comunicado nº 34.085, em 28 de agosto de 2019), que estabeleceu as características básicas do ecossistema de pagamentos instantâneos no Brasil.

Dando continuidade ao processo de implementação do ecossistema, depois de longas discussões com os agentes do mercado e potenciais usuários, o Banco Central publicou o Edital de Consulta Pública nº 76/20 para regulamentar de maneira definitiva o ecossistema. Assim, é importante mencionar que a definição dos processos de implementação recebeu grande quantidade de sugestões e opiniões dos participantes do mercado, que culminaram na edição da Resolução BCB nº 1/20, a qual regulamentou de forma definitiva a matéria.

O ano de 2020 foi marcado por intensa movimentação do Banco Central com o intuito de lançar oficialmente o PIX à população no dia 16 de novembro de 2020. Nesse sentido, foram editados diversos normativos com o intuito de regular aspectos como o próprio sistema de liquidação - o Sistema de Pagamentos Instantâneos ("SPI"), o processo de adesão das instituições, além de diversos manuais que focam em assuntos de cunho operacional do sistema.

O fato é que, mesmo com os imprevistos causados pela pandemia da COVID-19, o Banco Central cumpriu com a promessa realizada ainda no ano de 2019, quando afirmou que as instituições participantes deveriam estar prontas para implantar em produção o SPI em novembro de 2020 [4].

[3] Vide reportagens: HONG, Jinshan. How China's Central Bank Is Clamping Down On The Mobile Payment Industry. Forbes, 18 ago. 2017. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/jinshanhong/2017/08/18/how-chinas-central-bank-is-clamping-down-on-the-mobile-payment-industry/#3d430b7d50be>. Acesso em: 15 nov. de 2020.; LEE, Amanda. As China goes increasingly cashless, PBOC says cash payment is still alive. South China Morning Post, 13 Jul. 2018. Disponível em: <https://www.scmp.com/business/money/article/2155223/china-goes-increasingly-cashlesspbo-c-says-cash-payment-still-alive>. Acesso em: 15 nov. de 2020.

[4] Nesse sentido, vide item 5 do Comunicado nº 34.836, de 6 de dezembro de 2019.

3. Motivos que levaram à implementação do PIX no Brasil

Conforme abordamos anteriormente, a implementação do PIX no Brasil é fruto de uma tendência global e de uma demanda da população e da economia por transações de pagamento mais rápidas e simplificadas. No entanto, referidas preocupações não podem ser consideradas os únicos motores em prol da implementação dos pagamentos instantâneos.

Nesse sentido, algumas das motivações encontradas por trás da implementação de um sistema de pagamentos instantâneos podem também se dar, mas sem se limitarem: (i) pela necessidade de maior disponibilidade dos instrumentos de pagamento, uma vez que os instrumentos de pagamento até então existentes para transferência de recursos somente estão disponíveis para uso durante parte do tempo (geralmente nos dias úteis, dentro do horário de expediente bancário); (ii) pela redução de gastos com emissão de papel moeda; e (iii) pelo barateamento de transações de pagamento em decorrência da redução no número de intermediários.

A princípio, é necessário destacarmos que o PIX pode ser utilizado para uma ampla variedade de fins, tais como a realização de transações : (i) entre pessoas; (ii) entre pessoas e estabelecimentos comerciais, incluindo comércio eletrônico; (iii) entre estabelecimentos comerciais; (iv) para transferências envolvendo entes governamentais; (v) pagamentos de salários e benefícios sociais; ou (vi) pagamento de convênios ou serviços.

A seguir, mencionaremos algumas das principais justificativas que motivaram a decisão do Banco Central de implementar esse novo sistema de pagamentos no Brasil.

- **Eletronização dos instrumentos de pagamento**

No Brasil, embora as transações remotas estejam cada vez mais em alta, ainda se nota grande utilização de moeda em espécie para pagamento de serviços e transferência de recursos entre pessoas físicas. No entanto, cumpre mencionar que a utilização de recursos em espécie gera altos custos à sociedade, o que justifica o incentivo à eletrônica dos instrumentos de pagamento de varejo com o objetivo de gerar reduções nos custos associados à realização de transações de pagamento. A título de exemplo, a produção de 1000 (mil) unidades de moedas de R\$1,00 gera um custo de R\$310,72 para a sua produção [5]. Somente no ano de 2019, o Banco Central gastou cerca de R\$650 milhões com a fabricação de cédulas e moedas [6].

• **Desburocratização e Praticidade**

Não é necessário o uso de cartões de crédito ou débito, folhas de cheque ou cédulas. O PIX pode ser realizado por um aparelho smartphone com acesso à internet, por ligação e por outros meios de comunicação das instituições financeiras ou de pagamento.

As transferências eletrônicas interbancárias de crédito atualmente disponíveis, como a Transferência Eletrônica Disponível (“TED”) e o Documento de Ordem de Crédito (“DOC”), não cumprem todo seu potencial de uso, haja vista as dificuldades no endereçamento das transferências e ausência de confirmação das transações. Nesse sentido, com a diversidade de formas para o início de um PIX, o Banco Central visa estabelecer um ecossistema de pagamentos que comporte um sistema simplificado para endereçamento das transações, por exemplo, mediante a chave PIX do usuário final recebedor ou mesmo a leitura de um QR Code.

Sob essa perspectiva, a implementação do PIX visa facilitar e desburocratizar as transações financeiras, tornando-as mais práticas e, por conseguinte, atendendo às demandas constantes dos usuários finais.

• **Competitividade**

A princípio, cumpre destacar que a implementação do PIX foi inserida na dimensão “competitividade” da Agenda BC#. Em linhas gerais, a Agenda BC# constitui uma pauta de trabalho do Banco Central centrada na evolução tecnológica para desenvolver questões estruturais do sistema financeiro. Sob essa perspectiva, a dimensão “competitividade” busca a adequada precificação por meio de instrumentos de acesso competitivo aos mercados. Há diversas inovações, impulsionadas por tecnologia, que incentivam a competição. Além da abertura de mercados de pagamentos, há promoção da competitividade entre mercados. De maneira geral, o PIX tem o intuito de reduzir os custos relacionados à realização de transações de pagamentos e, ainda, promover maior competitividade entre os agentes do mercado ao fazê-lo. O fomento da competitividade está amplamente relacionado à redução dos custos que, por sua vez, promove a inclusão financeira da população.

[5] Vide item 2 da seção de “Perguntas e respostas” do Banco Central do Brasil sobre “custo de produção e vida útil de cédulas e moedas”. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/perguntasfrequentesrespostas/faq_custoproducaovidautil Acesso em 15 nov 2020.

[6] Vide item 12 da seção de “Perguntas e respostas” do Banco Central do Brasil sobre “cédulas e moedas inadequadas para circulação”. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/perguntasfrequentes-respostas/faq_Inadequadasparacircula%C3%A7%C3%A3o. Acesso 15 nov 2020.

• Redução de custos

As transações de pagamento utilizando cartão de débito exigem uso de maquininhas ou instrumento similar. Com PIX, as transações podem ser iniciadas por meio do telefone celular, sem a necessidade de qualquer outro instrumento. Ao diminuir o número de intermediários na cadeia de pagamentos, o PIX visa claramente à redução dos custos de aceitação desse instrumento de pagamento.

Atualmente, a TED ou o DOC podem custar mais de R\$15,00. Os boletos, por exemplo, contam com tarifa de emissão. A tendência é que haja uma competição dos bancos para cobrar um valor mais baixo ou até mesmo isenção desse valor para as empresas. Cabe lembrar que, no Brasil, o interesse do Banco Central na implementação do ecossistema de pagamentos instantâneos surge em resposta a determinadas lacunas verificadas nos instrumentos de pagamento até então disponíveis ao público, destacando-se, entre outras, os custos relevantes relativos à aceitação de cartões de crédito e de débito pelos estabelecimentos comerciais.

Dentro desse contexto, o alto custo relacionado à aceitação de cartões de crédito e de débito está amplamente relacionado à quantidade de intermediários existentes em grande parte das transações realizadas. A grande quantidade de intermediários resulta em uma cumulatividade de “taxas” e de prestação de serviços ao longo da cadeia de pagamentos, onerando demasiadamente os usuários finais, em especial os estabelecimentos comerciais. Dessa forma, devido à não intermediação da cadeia de pagamentos tradicional, o PIX promete um custo inferior ao dos outros meios de pagamento disponíveis.

4. As principais diferenças entre o PIX e os demais meios de pagamento

O PIX é um sistema de pagamento assim como boleto, TED, DOC e transferências entre contas, porém há aspectos que o diferem dos outros. A lógica do Banco Central é criar um ecossistema agnóstico e padronizado que interliga contas correntes e contas de pagamento. Com essa padronização, o custo do sistema é irrisório e permite que sejam feitas transferências de recursos imediatas a um custo por transação muito baixo. Com isso, o Banco Central busca criar um sistema que competirá com meios de pagamento considerados menos eficientes ou mais caros ou, ainda, inseguros do ponto de vista das regras de lavagem e combate ao terrorismo. Assim, espera-se que o PIX desincentive o uso do dinheiro, cheque, boleto, DOC/TED e do cartão de débito.

É sabido que, no Brasil, o Documento de Ordem de Crédito (DOC) e Transferência Eletrônica Disponível (TED) são os meios utilizados para transferência para outros bancos. Seus principais critérios são: o montante a ser transferido pelo cliente e o prazo que esse levará para chegar à conta de destino.

• Diferença entre PIX e TED

1. Do ponto de vista do pagador:

	TED	PIX
Forma de pagamento	Pagador precisa conhecer e digitar os dados do recebedor, como seu banco, o número da agência, o número da conta, o tipo da conta e seu CPF ou CNPJ.	Pagador precisa apenas: <ul style="list-style-type: none">• dar um clique na informação da chave que já está armazenada no celular; ou• ler o QR Code do recebedor.
Notificação	Pagador não é notificado.	Pagador sempre será notificado a respeito da conclusão da transação (inclusive em caso de insucesso).
Disponibilidade	Somente está disponível em dias úteis, entre seis horas da manhã e cinco e meia da tarde, em geral.	Pode ser iniciado em qualquer dia e horário.
Escopo	Uso mais limitado.	Atende qualquer caso de uso.

FONTE: BANCO CENTRAL

2. Do ponto de vista do recebedor:

	TED	PIX
Recebimento do recurso	Apesar de os recursos estarem disponíveis no mesmo dia, o momento dessa disponibilização é incerto.	Recursos disponíveis na conta em poucos segundos.
Notificação	Recebedor não é notificado.	Recebedor é notificado da disponibilização dos recursos na conta a cada transação.
Disponibilidade	Somente está disponível em dias úteis, entre seis horas da manhã e cinco e meia da tarde, em geral.	Pode ser aceito em qualquer dia e horário.
Escopo	Uso mais limitado.	Atende qualquer caso de uso.

FONTE: BANCO CENTRAL

• Diferença entre PIX e boleto

1. Do ponto de vista do pagador:

	Boleto	PIX
Forma de pagamento	Pagamento é via leitura ou digitação do código de barras.	Pagador precisa apenas: <ul style="list-style-type: none">• ler o QR Code do recebedor.
Notificação	Pagador não é notificado.	Pagador sempre será notificado a respeito da conclusão da transação (inclusive em caso de insucesso).
Disponibilidade	Pagamento somente está disponível em dias úteis.	Pagamento pode ser iniciado em qualquer dia e horário.
Escopo	Tem uso mais limitado.	Atende a qualquer caso de uso.

FONTE: BANCO CENTRAL

2. Do ponto de vista do recebedor:

	Boleto	PIX
Recebimento do recurso	Recursos só estão disponíveis no dia útil seguinte ao dia em o boleto é pago.	Recursos disponíveis na conta em poucos segundos.
Notificação	Recebedor não é notificado.	Recebedor é notificado da disponibilização dos recursos na conta a cada transação
Disponibilidade	Pagamento somente está disponível em dias úteis.	Pode ser aceito em qualquer dia e horário.
Escopo	Tem uso mais limitado.	Atende a qualquer caso de uso.
Facilidade	Emissão do boleto tem regras próprias, que podem ser complexas.	A geração de QR Code para aceitação de PIX é muito simples.

FONTE: BANCO CENTRAL

• Diferença entre PIX e cartão de crédito

1. Do ponto de vista do pagador:

	Cartão de crédito	PIX
Forma de pagamento	Pagamento depende do instrumento cartão de crédito.	Todas as transações podem ser iniciadas por meio do telefone celular, sem a necessidade de qualquer outro instrumento.
Escopo	Mais usualmente utilizado para compras de bens ou serviços.	Atende a qualquer caso de uso.
Pagamento de anuidade	Depende do contrato do cliente com a instituição.	Não pode ser cobrada anuidade do cliente pelo uso do PIX.
Débito dos recursos em conta	Existe um dia fixo para o pagamento da fatura, de forma que os recursos só são debitados dias após a realização da compra, a depender da data da transação.	Ocorre em poucos segundos.
Oferta de crédito	Oferta uma linha de crédito específica (limite do cartão) para a realização de compras.	Não se constitui como operação de crédito.

FONTE: BANCO CENTRAL

2. Do ponto de vista do recebedor:

	Cartão de crédito	PIX
Recebimento do recurso	Recursos só estão disponíveis, em média, 28 dias após a realização do pagamento.	Recursos disponíveis na conta em poucos segundos.
Escopo	Tem uso mais limitado.	Atende a qualquer caso de uso.
Instrumento	Recebedor deve ter ou alugar uma maquininha ou instrumento similar.	Recebedor não precisa ter ou alugar uma maquininha ou qualquer outro instrumento.

FONTE: BANCO CENTRAL

• Diferença entre PIX e Cartão de débito

1. Do ponto de vista do pagador:

	Cartão de débito	PIX
Forma de pagamento	Pagamento depende do instrumento cartão de débito.	Todas as transações podem ser iniciadas por meio do telefone celular, sem a necessidade de qualquer outro instrumento.
Escopo	Mais usualmente utilizado para compras de bens ou serviços.	Atende qualquer caso de uso.

FONTE: BANCO CENTRAL

2. Do ponto de vista do recebedor:

	Cartão de débito	PIX
Recebimento do recurso	Recursos só estão disponíveis, em média, dois dias após a realização do pagamento.	Recursos disponíveis na conta em poucos segundos.
Escopo	Tem uso mais limitado.	Atende a qualquer caso de uso.
Instrumento	Recebedor deve ter ou alugar uma maquininha ou instrumento similar.	Recebedor não precisa ter ou alugar uma maquininha ou qualquer outro instrumento.

FONTE: BANCO CENTRAL

Além disso, é preciso salientar que não há mais tarifas cobradas pelas adquirentes para disponibilizar os recursos em conta, já que todas as transações feitas pelas maquininhas incidem taxas no recebedor, e com o PIX a previsão é de que elas sejam bem menores - o Banco Central deixou a definição das taxas a critério dos bancos, mas é preciso que sejam menores do que as atuais.

- **Diferença entre PIX e DOC**

As diferenças entre PIX e TED aplicam-se também ao DOC. A única exceção é que a disponibilização do DOC é mais demorada: enquanto no TED o recurso fica disponível no mesmo dia útil, entre as seis horas da manhã e cinco e meia da tarde, no DOC ele fica disponível somente no dia útil seguinte.

5. O PIX conseguirá promover uma maior inclusão financeira no país?

Uma das prováveis consequências sociais apontadas pelo Banco Central sobre a chegada do PIX ao país é de que a instauração dessa nova tecnologia poderá intensificar o processo de inclusão financeira de parcelas sociais que ainda não possuem acesso aos serviços bancários. De acordo com as estimativas do Instituto Locomotiva, mais de 45 milhões de brasileiros ainda não possuem conta em bancos ou não movimentam suas contas há mais de seis meses.

Desse grupo, a maioria pertence às classes C, D e E não possuem formação superior e moram no interior do país [7]. Tais constatações representam mais um dado que evidencia a clara desigualdade econômica existente entre as diferentes classes sociais. Porém, não se pode negar a relevância desse grupo social para a economia brasileira, uma vez que projeções afirmam que essas pessoas movimentam, por ano, cerca de 800 bilhões de reais em transações financeiras [8].

Com o fornecimento do auxílio emergencial por parte do governo para o enfrentamento da crise econômica suscitada pela pandemia da COVID-19, quase 40% dos 92 milhões de brasileiros que sacaram o valor do auxílio não possuíam contas bancárias. De acordo com a projeção feita pela Caixa Econômica Federal, 23 dos 45 milhões de brasileiros “desbancarizados” que realizaram a abertura de contas nesse período poderão ser incluídos no sistema bancário nacional [9]. Diante desse cenário, é possível afirmar que grande parte dos brasileiros foram obrigados a fazer um uso cada vez mais recorrente dos serviços digitais fornecidos pelos bancos, e a expectativa dos especialistas é de que, com a chegada do PIX, essa tendência se consolide, aumentando ainda mais a inserção da sociedade sobre o complexo bancário.

No entanto, embora a previsão seja de que mais de dezenas de milhões de brasileiros possam ser incluídos no sistema financeiro nos próximos anos com a

chegada do PIX e de outras inovações tecnológicas, alguns números contestam o grau de efetividade dessas transformações tecnológicas sobre o processo de democratização bancária. Segundo uma pesquisa divulgada pelo jornal “O Globo”, em outubro de 2020, um mês antes do lançamento oficial da tecnologia PIX pelo Banco Central, apenas 13% dos brasileiros sabiam dizer o que era o PIX, sendo que, somente 37% dos pesquisados tinham alguma noção breve sobre o que era essa nova tecnologia de pagamentos [10]. Os referidos dados lançam dúvidas acerca do grau de aderência e de compreensão do brasileiro sobre as mudanças digitais promovidas no sistema bancário do país.

Outra estimativa que também demonstra uma barreira para o processo de inclusão financeira no país é a constatação de que um em cada quatro brasileiros ainda não possui acesso à internet [11], chegando esse número a 31% dentre a população desbancarizada [12]. Considerando a exigência de conexão via internet para que se possa realizar uma transação pelo PIX, uma parcela significativa da população brasileira ainda se encontraria excluída do processo de inclusão financeira pretendida pelo Banco Central. Já a desconfiança e o receio manifestado por diversos setores sociais acerca do sistema bancário e de suas inovações tecnológicas simboliza mais um desafio a ser enfrentado para que o PIX se faça presente no cotidiano de grande parte dos brasileiros. Estudos levantados pelo próprio Banco Central, em 2019, chegaram à conclusão de que 49% dos brasileiros dizem não confiar nos bancos, sejam eles os mais tradicionais ou os mais recentes. Porém, quando se compara o grau de confiabilidade dos brasileiros dentre os próprios bancos, 63% dizem ter como primeira opção os bancos tradicionais na hora de confiar seus dados financeiros contra 12 % daqueles que preferem os bancos digitais. Esse número cai para 6% quando a referida pesquisa utilizou o termo “fintech” entre os pesquisados [13].

[10] Apenas 13% dos brasileiros entendem o que é o PIX, segundo levantamento. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/produtos/servicos-financeiros/noticia/2020/10/15/apenas-13percent-dos-brasileiros-entendem-o-que-e-o-pix-segundo-levantamento.ghtml>. Acesso em: 13 de nov. de 2020.

[11] “25% dos brasileiros não têm acesso à internet, aponta pesquisa”. Canal Tech. Disponível em: <https://canaltech.com.br/internet/25-dos-brasileiros-nao-tem-acesso-a-internet-aponta-pesquisa-164107/>. Acesso em: 15 de nov. e 2020

[12] “A desbancarização do Brasil e os benefícios para clientes e empresas.”Inteligência Rockcontent. Disponível em: <https://inteligencia.rockcontent.com/desbancarizacao-do-brasil/>. Acesso em: 10 de nov. de 2020.

[13] Relatório: “A revolução dos Bancos Digitais 2020”; boostLAB BTG Pactual. Disponível em: <http://conteudo.btgpactualdigital.com/boostlab-bancos-digitais>. Acesso em: 13 de nov. 2020.

Mesmo diante de todos esses dados, não se pode negar que o PIX e as demais transformações tecnológicas sobre as transações financeiras exercerão, nos próximos anos, um importante papel na democratização do acesso às novas tecnologias do setor bancário. Conseqüentemente, isso poderá contribuir, posteriormente, para a atenuação de parte das desigualdades econômicas presentes no país, haja vista que a redução dos custos sobre as movimentações financeiras possibilitará que tanto as classes mais abastadas quanto as classes menos privilegiadas tenham acesso a uma infraestrutura bancária de qualidade. Porém, faz-se necessário que o Banco Central e as demais instituições financeiras se atentem às barreiras mencionadas anteriormente, que dificultam a inserção dos brasileiros frente a esses novos serviços.

6. O impacto econômico do PIX sobre o sistema financeiro nacional

O lançamento do PIX também trará consigo importantes mudanças na dinâmica concorrencial e na estratégia de mercado das principais instituições financeiras do país no decorrer dos próximos anos. A partir dessas transformações, os bancos e companhias de crédito tradicionais terão que se adequarem a um novo cenário marcado pela consolidação dos bancos digitais e das ferramentas eletrônicas de transação, bem como pelo crescente surgimento de novas fintechs e empresas interessadas em atrair a atenção dos consumidores com menores taxas e melhores serviços.

Dados levantados pelo boostLAB, o hub de negócios do BTG Pactual para empresas tech, estimaram que, entre os anos de 2017 e 2018, número de bancos digitais no Brasil cresceu 147%, sendo que, na atualidade, os serviços prestados por essas instituições já são utilizados por cerca de 20% da população. Dentre as principais vantagens dos bancos digitais apontadas pelos entrevistados da pesquisa, 54% mencionam a isenção de anuidade e de juros para diversos serviços, enquanto que a facilidade e a praticidade de se utilizarem essas ferramentas por meio de aplicativos é apontada por 49% [14].

Com a chegada do PIX, muitos analistas projetam um acirramento da disputa pelo mercado de pagamentos no país, levando a uma pulverização desse setor. Nas palavras de Marcelo Martins, líder da vertical de meios de pagamentos da Associação Brasileira de Fintechs (ABFintechs), “criar fintechs vai ser mais fácil.

(...) Por exemplo: hoje, para oferecer um cartão, você precisa de uma bandeira e também de toda uma operação de emissão, e isso é bem caro. (...) Com o PIX, os serviços financeiros poderão ser desenvolvidos e oferecidos apenas via aplicativo” e isso, segundo Martins, “diminuirá o custo para conquistar clientes e estimulará a concorrência dentro do setor”[15].

No entanto, não é somente o aumento da competitividade no mercado que preocupa os grandes bancos. A introdução do PIX poderá representar o fim de mecanismos tradicionais de transação financeira, como o TED e o DOC, uma vez que PIX, quando comparado com as ferramentas supracitadas, proverá menores taxas, ou, no caso de pessoas físicas, isenção de custos para aqueles que realizarem uma transferência bancária. A projeção feita pela agência Moody’s é de que, nos próximos anos, os grandes bancos brasileiros poderão ter quedas de até 8% em suas receitas de tarifas em virtude da chegada da tecnologia PIX[1]”. Já a empresa de consultoria Bain & Company prevê uma perda de faturamento de 1 bilhão de reais até 2025 para essas instituições financeiras [17].

Diante dessas perspectivas, grande parte dos bancos tradicionais vêm adotando medidas para se adaptarem às constantes transformações suscitadas por essa nova realidade, buscando modernizar a sua infraestrutura e suas redes de relacionamento com os clientes. Ademais, tais organizações bancárias vêm criando também os seus próprios bancos digitais, oferecendo funcionalidades e taxas atrativas que fazem frente aos benefícios proporcionados pelos outros bancos digitais. Um exemplo disso é o banco “Next”, lançado pelo Bradesco em outubro de 2017 e que possui como foco atrair o público jovem desse setor digital. Desde então, o Bradesco passou a investir anualmente entre 250 a 270 milhões de reais no banco [18], alcançando, no terceiro trimestre de 2020, o número de 3,2 milhões de usuários ativos [19].

[14] Relatório: “A revolução dos Bancos Digitais 2020”; boostLAB BTG Pactual. Disponível em: <http://conteudo.btgpactualdigital.com/boostlab-bancos-digitais>. Acesso em: 13 de nov. 2020.

[15] “Quais são os impactos do PIX para o setor financeiro?”. Terra. Disponível em: <https://terra.com.br/noticias/tecnologia/inovacao/quais-sao-os-impactos-do-pix-para-o-setor-financeiro>. Acesso em: 13 de nov. de 2020

[16] “PIX deve tirar até 8% da receita dos bancos com tarifas, estima Moody’s. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/pix/noticia/2020/10/07/pix-deve-tirar-ate-8percent-da-receita-dos-bancos-com-tarifas-estima-moodys.ghtml>. Acesso em: 13 de nov. de 2020

[17] “Bancos podem perder até 1 bi com PIX, diz Bain”. Inovação Aberta Disponível em: <https://inovacao-aberta.com/bancos-podem-perder-r-1-bi-com-o-pix/> Acesso em: 10 de nov de 2020

[18] “Bradesco impulsiona Next”. Isto é Dinheiro. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/bradesco-impulsiona-next/>. Acesso em: 10 de nov. de 2020.

A estreia do PIX no Brasil também impactará profundamente as receitas de quase todas as credenciadoras de cartões que operam no país. Nesse sentido, como PIX proporcionará para grande parte da população transferências financeiras que poderão ser realizadas de forma gratuita e em menos de 10 segundos, os cartões de débito perderão, nesse cenário, espaço para a nova tecnologia. Segundo os dados levantados pela consultoria alemã Roland Berger, o PIX poderá reduzir 60% das vendas e aluguel de maquininhas e 65% nas receitas com as tarifas cobradas pelas credenciadoras junto aos estabelecimentos comerciais - “cerca de 13 bilhões de reais por ano em receitas das credenciadoras de cartão”[20].

Para amenizar as perdas e apresentar uma concorrência efetiva perante ao PIX, a indústria de cartões e maquininhas vem tentando buscar soluções inovadoras e tarifas compatíveis que façam frente ao PIX. A credenciadora Cielo, por exemplo, já anunciou que irá oferecer o PIX em suas maquininhas e promete também reduzir os custos de transação para os comerciantes que fazem uso de seus serviços [21].

Desse modo, tornam-se evidentes as profundas transformações que o sistema financeiro nacional sofrerá a partir do lançamento do PIX e da chegada de novas inovações tecnológicas sobre o sistema de pagamentos eletrônicos. De um modo geral, as vantagens comparativas proporcionadas por esse novo sistema serão de grande importância para promover o crescimento do número de empresas que atuam nesse mercado, estimulando as instituições que já estão presentes nesse setor a se adaptarem às novas circunstâncias e a aprimorarem seus serviços para que estes não fiquem defasados. Nesse sentido, aqueles que não acompanharem as mudanças tecnológicas inseridos nesse setor serão, certamente, suprimidos pelo poder de escolha dos próprios consumidores.

[19] “Bradesco diz que banco digital Next chegou a 32 milhões de clientes no 3º trimestre” Valor Investe. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/mercados/rendavariavel/empresas/noticia/2020/10/28/bradesco-diz-que-banco-digital-next-chegou-a-32-milhoes-de-clientes-no-3o-trimestre.ghtml>. Acesso em: 15 de nov. de 2020.

[20] “PIX tir até R\$ 13 bi de credenciadoras.” Valor Investe. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/mercados/rendavariavel/empresas/noticia/2020/07/03/pix-tira-ate-r-13-bi-de-credenciadoras.ghtml>. Acesso em: 10 de nov. de 2020.

[21] “Cielo vai oferecer PIX em suas maquininhas de cartão”. Olhar Digital. Disponível em <https://olhardigital.com.br/noticia/cielo-vai-oferecer-pix-em-suas-maquinhinhas-de-cartao/104303>. Acesso em: 13 de nov. de 2020.

7. Os principais benefícios proporcionados pelo PIX para a população e para as empresas

As principais vantagens esperadas do PIX já puderam ser percebidas em parte pela sociedade mesmo que o sistema somente comece a operar plenamente a partir de 16 de novembro de 2020. Aproximadamente 3,5 milhões de brasileiros já haviam realizado o cadastro de suas chaves PIX somente no primeiro dia de lançamento do sistema. Mais de 677 bancos e fintechs também já aderiram ao sistema, demonstrando um amplo potencial de tomar todo o ordenamento financeiro nacional.

Além dos benefícios para os consumidores finais, o PIX traz vantagens às pequenas empresas e aos microempreendedores individuais, uma vez que fornece menores taxas por uma disponibilidade maior de serviços. Para os empreendedores, representa a possibilidade de receber pagamentos por produtos e serviços de forma instantânea. Além disso, existe a possibilidade de que as taxas das máquinas de cartões sejam reduzidas, dada a inserção de uma nova alternativa de pagamento, agora instantâneo e sem taxa.

O PIX representa também uma maior liquidez dos recursos, porque não há mais a necessidade de, por meio do uso de cartões de débito, realizar o percurso da cadeia de pagamentos, do emissor, processamento da transação e entrega dos recursos pelo credenciador. O mesmo se aplica ao DOC e ao Boletão, que disponibilizam os recursos sempre em data futura e não instantânea. Isso significa que para o pequeno e médio empresário haverá disponibilidade de caixa imediato, evitando que tenham de obter financiamento ou linhas de crédito nos seus negócios para cobrir os desenquadramentos de caixa com os prazos de liquidação dos demais instrumentos de pagamento. Isso, ao final de um período, gera uma grande economia para os empresários, refletindo em sobra de caixa e, eventualmente, no barateamento do valor final dos seus produtos e serviços ao consumidor final.

A adesão ao PIX é o principal fator de desenvolvimento da nova tecnologia. Quanto mais pessoas aderirem, maior o potencial de substituição de outras modalidades de pagamento. Existe a possibilidade de os próprios estabelecimentos comerciais estimularem a adesão dos consumidores ao PIX, especialmente, os e-commerces, que já apresentam descontos para o pagamento em transferência e para o pagamento em boleto. Isso demonstra que o pagamento instantâneo é um desejo recorrente dos comerciantes. Em outras palavras, quanto mais rápido os comerciantes receberem os pagamentos por suas mercadorias ou serviços, maior será a dinamicidade do fluxo de caixa dessa empresa. Vale, ainda, mencionar que, de

acordo com a Lei nº 13.455/17, é permitido aos comerciantes oferecer preços diferentes a depender do tipo de instrumento de pagamento oferecido. Assim, um e-commerce poderia oferecer um preço mais baixo para bens vendidos por meio do PIX quando comparado com uma venda com boleto ou cartão de débito.

8. O arcabouço regulatório e jurídico do PIX

Conforme já abordado, do ponto de vista regulatório, o PIX também pode ser entendido como um arranjo de pagamento instituído pelo próprio Banco Central. Mas o que é um arranjo de pagamento?

Os arranjos de pagamento surgiram na década de 1950 nos Estados Unidos da América a partir de um imprevisto em um restaurante norte-americano. No Brasil, a definição de arranjo de pagamento foi trazida por meio da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 (“Lei 12.865/13”), conhecida como o marco regulatório do setor de pagamentos no Brasil, a qual delegou ao Conselho Monetário Nacional e ao Banco Central a missão de regulamentar o mercado. Dentre os conceitos chaves relacionados ao setor de pagamentos definidos pela Lei 12.865/13, para fins do presente artigo, destacamos os conceitos de “arranjo de pagamento”[22], “instituidor de arranjo de pagamento” [23] e “instituição de pagamento”[24], os quais são essenciais para entendermos os impactos jurídicos e econômicos da implementação do PIX no Brasil.

No que se refere às instituições de pagamento, a regulamentação, ainda, traz outra classificação, subdividindo tais instituições em 4 (quatro) modalidades distintas, a saber (i) emissor de moeda eletrônica [25], (ii) emissor de instrumento de pagamento pós-pago [26], (iii) credenciador [27], e (iv) iniciador de transação de pagamento [28].

Como regra geral, as instituições de pagamento credenciadoras e emissoras de instrumento de pagamento pós-pago são consideradas relevantes e, portanto, participantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”) quando atingem, de forma consolidada nos 12 meses imediatamente anteriores, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) de valor total em transações de pagamento. Assim que atingido o volume acima, a instituição de pagamento deve requerer autorização do Banco Central para operar.

Quanto às instituições de pagamento emissoras de moedas eletrônicas, até então aplicava-se o mesmo regime descrito acima. No entanto em decorrência de uma recente alteração na regulamentação, a partir de 1º de maio de 2021, novas

instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica serão obrigadas a obter autorização prévia do Banco Central antes de iniciarem a prestação de serviços no país, estabelecendo um cronograma de adaptação para as instituições atualmente em operação no Brasil. Por sua vez, as recém reguladas iniciadoras de transação de pagamento necessitam de autorização prévia do Banco Central para exercerem suas atividades.

A questão relacionada à autorização das instituições de pagamento pelo Banco Central e das suas participações no SPB torna-se extremamente relevante ao avaliarmos o arcabouço regulatório a que essas instituições estão sujeitas. De maneira geral, a maior parte da regulamentação da matéria emanada do Banco Central somente é aplicável às instituições de pagamento autorizadas. Dessa forma, via de regra, as instituições de pagamento autorizadas pelo Banco Central sujeitam-se a um arcabouço regulatório mais denso e complexo do que as instituições de pagamento que ainda não possuem autorização do Banco Central para operarem, o que permite o desenvolvimento de seus modelos de negócio previamente à imposição de altos custos regulatórios.

Tendo em vista o exposto, é possível concluir que o setor de pagamentos do Brasil é formado por uma diversidade de participantes e estruturas, os quais estão constantemente competindo entre si pelos clientes, trazendo eficiência, competitividade e inclusão ao sistema. Entretanto, as estruturas mencionadas também apresentam determinados gargalos, que o Banco Central busca resolver por meio da implementação dos pagamentos instantâneos no país.

Mas qual a relevância de todas essas definições no contexto do PIX? Em linhas gerais, o PIX pode ser visto como um arranjo de pagamento, porque suas regras regulam a utilização de um instrumento de pagamento, bem como o relacionamento entre as instituições participantes e os usuários finais. No papel de instituidor desse arranjo, temos o Banco Central, que desempenha dois papéis importantes no âmbito do PIX: o de instituidor do arranjo de pagamento e regulador, definindo as regras de funcionamento do PIX; e o de gestor das plataformas operacionais, provendo as infraestruturas tecnológicas necessárias.

A fim de que o arranjo aberto de pagamentos instantâneos seja realmente eficaz e utilizado em grande escala, como forma de aumentar eficiência e a competitividade do mercado de pagamentos de varejo no Brasil, é necessário que o maior número possível de usuários finais, pagadores e recebedores, tenha acesso a tal arranjo de pagamento. Nesse sentido, com esse intuito, o Banco Central tornou obrigatória a participação no ecossistema de todas as instituições financeiras e instituições de pagamento autorizadas com mais de 500 mil contas de clientes ativas, o que, na prática, obriga tais instituições a adaptarem seus sistemas e disponibilizarem o PIX a todos os seus usuários finais.

Por outro lado, como forma de aumentar a eficiência e a competitividade do mercado de pagamentos de varejo no Brasil, a participação no PIX é facultada às demais instituições financeiras e de pagamento, mesmo as instituições de pagamento não autorizadas pelo Banco Central a operarem. Contudo, em razão da natureza de seus negócios (*i.e.*, realização de pagamentos instantâneos), entendeu-se necessário que essas instituições passem a integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro a partir do momento em que apresentarem pedido de adesão ao PIX, ficando sujeitas à regulação e à supervisão do Banco Central por meio de um processo leve e proporcional aos riscos incorridos por tais instituições.

Dentre os principais impactos jurídicos da implementação do PIX em seus negócios, as instituições de pagamento ainda não sujeitas à autorização do Banco Central serão obrigadas a cumprirem com uma série de regulamentações mínimas caso optem por ofertarem o PIX a seus usuários finais, tais como regras específicas editadas pelo Banco Central acerca de matérias como prevenção à lavagem de dinheiro, controles internos mínimos, gerenciamento de riscos, segurança cibernética, entre outras.

Além disso, do ponto de vista das instituições autorizadas, observam-se grandes impactos em seus modelos de negócio, em especial devido às regras de obrigatoriedade de participação impostas pelo Banco Central. Nesse contexto, arranjos de pagamentos que originalmente seriam usados para uma finalidade muito específica - vide os utilizados no pagamento de pedágios -, serão obrigados a integrarem o PIX dentre suas funcionalidades e, assim, permitirem sua utilização para uma ampla gama de finalidades e utilidades.

[22] Nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei 12.865/13, o arranjo de pagamento pode ser entendido como o conjunto de regras que disciplina a emissão e uso de determinado instrumento de pagamento, incluindo o relacionamento entre as entidades que têm alguma forma de participação no arranjo e os usuários finais do instrumento de pagamento emitido. A título de exemplo, são considerados arranjos de pagamento o conjunto de regras que disciplina o uso de determinada “bandeira” de cartão de crédito, tais como Visa, Mastercard, Amex, Diners, entre outros.

[23] Definido pelo art. 6º, inc. II, da Lei 12.865/13 como a entidade responsável pela definição das regras do arranjo de pagamentos.

[24] Na prática, as instituições de pagamento são as participantes dos arranjos de pagamento que ofertam os serviços de pagamento ao usuário final recebedor, garantindo o regular funcionamento do arranjo, tendo como atividade principal ou acessória uma das atividades mencionadas no rol do art. 6º, inc. III, da Lei 12.865/13.

[25] Para maiores informações vide art. 4º, inc. I, da Circular 3.885/18.

[26] Para maiores informações vide art. 4º, inc. II, da Circular 3.885/18.

[27] Para maiores informações vide art. 4º, inc. III, da Circular 3.885/18.

[28] Para maiores informações vide art. 4º, inc. IV, da Circular 3.885/18.

9. Outras mudanças que serão desencadeadas com o lançamento do PIX

O PIX também permitirá que as autoridades competentes fiscalizem de maneira mais efetiva as transações financeiras relacionadas com lavagem de dinheiro e outros crimes de caráter pecuniário. Dessa forma, com a redução da circulação de dinheiro físico entre os indivíduos, as autoridades terão uma maior facilidade para identificar transferências suspeitas que aludem a atos de corrupção. Além disso, como o sistema de pagamentos será administrado e controlado pelo Banco Central, a autarquia poderá fornecer dados e informações sobre determinadas transações que serão importantes para mapear o caminho traçado pelo dinheiro que advém de ações ilícitas.

Entretanto, autoridades também apontam que a tecnologia PIX poderá facilitar a ação de criminosos que buscam realizar atos de fraude contra indivíduos que não tomem consciência, de início, da execução do golpe. Diante disso, com apenas um link e com o conhecimento da chave PIX, os criminosos poderão transferir quantias significativas de dinheiro daqueles que confiarem nas falcatruas procedidas pelos golpistas.

Um outro ponto levantado por especialistas é que, com a consolidação do PIX no cotidiano da população, as autoridades poderão obter um maior controle sobre a cobrança de tributos dentro das próprias transações bancárias. Nessa esteira, com os dados fornecidos pelo Banco Central, a Receita Federal poderá identificar diversas transações que ainda não foram declaradas e devidamente tributadas pelo órgão. Assim, a Receita Federal teria em mãos um poderoso instrumento que permitirá um combate mais efetivo de sonegações e deduções tributárias que não foram constatadas pelo órgão.

Além do desenvolvimento do PIX, é importante mencionar que o Banco Central prevê a implementação de outras inovações, como o Open Banking. O Jornal “O Estado de São Paulo” [29] categorizou o PIX e o Open Banking como um combo do Banco Central para revitalizar o sistema bancário brasileiro. O Open Banking, por sua vez, permitirá que clientes disponibilizem seus dados pessoais e transacionais de forma padronizada para uma outra instituição financeira que poderá oferecer serviços bancários mais baratos, gerando, assim, uma redução das taxas de juros e melhor transparência dos custos e tarifas cobrados dos usuários.

Frente a esse cenário de constantes transformações, é essencial que não somente os bancos e as instituições financeiras fiquem atentos às novas regulamentações, mas também toda a sociedade, haja vista que essas novidades tecnológicas

afetarão, direta ou indiretamente, a todos. As mudanças têm o potencial de revolucionar a forma como as pessoas utilizam e enxergam seus recursos financeiros, tendo um grande potencial de alterar a educação financeira de grande parte da população brasileira.

[29] Vide: O Estado de São Paulo: PIX e Open Banking: O Combo do Banco Central para Revitalizar o Sistema Bancário. Disponível em <<https://investidor.estadao.com.br/mercado/tudo-sobrepix-e-open-banking/>>. Acesso em 8 de nov. de 2020.